



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de abril de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

AO CONTRATO Nº 007/2020

RC Nº 00100/2021

PROCESSO SEI IMA.2020.00000375-86

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – sala 205, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo – SP CEP: 04.571-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e *website*.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de maio de 2021.

CLÁUSULA NONA DO VALOR CONTRATUAL

9.1. Ficará mantido o valor global de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o novo período de vigência contratual.

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Global
I	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e <i>website</i> .	12	meses	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

9.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

9.3. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para formação do custo da prestação dos serviços.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Mariana Augusta de Souza
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Cristina Baptista Silva
Afonso Macedo

RG: 42.081.255-6

Nome: Gustavo Henrique

RG: 30.702.664-4



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Augusta de Souza**, **Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 09:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CRISTINA BAPTISTA SILVA**, **Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 10:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL**, **Gerente Jurídico**, em 29/04/2021, às 11:02, conforme art. 10 do



Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE AFONSO MACEDO, Supervisor(a) Jurídico**, em 29/04/2021, às 11:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 29/04/2021, às 13:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/04/2021, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 30/04/2021, às 10:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3760766** e o código CRC **5BE5416C**.